



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.994, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 22.837, de 03 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 22.472, de 31 de maio de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 6º a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, conceitua comissão como sendo o grupo de agentes nomeados de forma permanente (período determinado) ou especial (licitação específica), “criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes”;

CONSIDERANDO que os critérios para formação das comissões de licitação estão previstos no art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Geral do Pregão, no inciso IV do seu art. 3º, informa que a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio com o objetivo de realizar o “recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”;

CONSIDERANDO¹ que a autoridade competente, de acordo com as divisões regimentais de cada instituição, deverá designar os integrantes da comissão de licitação, o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio por meio de ato administrativo, devendo o documento fazer parte do processo licitatório, conforme é determinado no inciso III do art. 38

¹ Link disponível para consulta em: <https://www.mmpcursos.com.br/blog/pregoeiro-equipe-de-apoio-comissao-de-licitacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e no art. 5º do Decreto nº 3.021, de 09 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO a solicitação² da Superintendência de Licitações e Compras, setor afeto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acerca da necessidade de atualização dos membros tendo em vista a reformulação do Quadro de Pessoal da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “d” e “n” do inciso II do *caput* do art. 1º da Portaria nº 22.837, de 03 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

d) Heitor Clinton Costa Silva, servidor efetivo, matrícula nº 35.440, Equipe de Apoio;

n) Wagner do Rosario Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1.770, Equipe de Apoio;

e

.....”

Art. 2º Fica revogada a alínea “o” do inciso II do *caput* do art. 1º da Portaria nº 22.837, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

² Comunicação Interna nº 141/2022 da Superintendência de Licitações e Compras.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	03/05/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
SETOR DE PROTOCOLO	